

**Câmara Municipal de Vereadores Boa Vista do Cadeado**

RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1.060 DE 12/12/2022

Ata nº. 1.059/2022 do dia 05/12/2022: Aprovada unanimidade

- **Eleição Mesa Diretora 2023:** Presidente: Silvana Bauer – União Brasil; Vice Presidente: Sérgio Luis Gollé – União Brasil, 1º Secretário: Junior Francisco Barasuo – Progressistas; 2º Secretário: Aldomar Paschoal da Veiga – União Brasil
- **Projeto de Lei nº. 1.114/2022 que:** “ESTIMULA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”. **Aprovado por unanimidade;**
- **Projeto de Lei nº. 1.116/2022 que:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DE FORMA TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. **Aprovado por unanimidade;**
- **Projeto de Lei Complementar nº. 148/2022:** que “Institui e dispõe sobre a coleta e destinação dos resíduos sólidos, cria a taxa de coleta de resíduos sólidos no município de Boa Vista do Cadeado, e dá outras providências”. **Aprovado por Unanimidade;**
- **Projeto de Resolução nº. 12/2022 que –** autoriza o poder legislativo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Aprovado por Unanimidade;**
- **Pedido de Indicação:** protocolado pela Vereadora Silvana Bauer – União Brasil que – “A Vereadora proponente indica ao executivo o aumento de horas da Dra. Elenice no caps, de 16 horas para 30 horas semanais”. **Aprovada por Unanimidade;**
- **Ata nº. 1.060/2022 do dia 12/12/2022:** **Aprovada por Unanimidade**

Presidente: Aldomar Paschoal da Veiga  
Vice Presidente: Sérgio Luis Gollé  
1º Secretário: Silvana Teresinha Bauer  
2º Secretário: Francisco Junior Martins Barasuo

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Vereadores do Jacuizinho**


RESUMO DOS TRABALHOS

INICIATIVAS DO PODER EXECUTIVO

- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 069/2022 –** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Situação: **Aprovado com 05 votos favoráveis e 02 contrários.**
- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 070/2022 –** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2022 NO VALOR DE R\$ 35.000,00. Situação: **Aprovado de forma unânime.**
- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 071/2022 –** DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LM Nº 428/2006 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Situação: **Aprovado de forma unânime.**
- **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 072/2022 –** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E MONITORES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Situação: **Apresentado em sessão e baixado nas Comissões para análise e pareceres.**

**PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA:**  
Segunda-feira, 19/12/2022, às 18h30.

**SOCIEDADE ESPÍRITA SEMEITEIRA DO AMOR**



**Para o alvo**

“Prorsigo para o alvo.” Paulo (Filipenses, 3:14)

Quando Paulo escreveu aos filipenses, já possuía vasta experiência de apostolado. Doutor da Lei em Jerusalém, abandonara as vaidades de raça e de família, rendendo-se ao Mestre em santificadora humildade. Após dominar pela força física, pela cultura intelectual e pela inteligência nobre, voltou-se para o tear obscuro, conquistando o próprio sustento com o suor diário. Ingressando nos espíritos testemunhos para servir ao próximo, por amor a Jesus, recebeu a ironia e o desamparo de familiares, a desconfiança e o insulto de velhos amigos, os açoitamentos da maldade e as pedradas da incompreensão. O convertido de Damasco, no entanto, jamais desanimou, prosseguindo, invariavelmente, para o alvo, que, ainda e sempre, é a união divina do discípulo com o Mestre. Quantos aprendizes estarão, ativamente, dispostos ao grande exemplo? Espalham-se, em vão, os convites ao sublime banquete, debalde envia Jesus mensageiros aos estudantes novos, revelando a excelência da vida superior. A maioria deles, contudo, abrange operários fugitivos, plenamente distraídos da realização... Perdem de vista a obra por fazer, desinteressam-se das lições necessárias e esquecem as finalidades da permanência na Terra. Comumente, nos primeiros obstáculos mais fortes da marcha, nas corrigendas iniciais do serviço, põem-se em lágrimas de desespero, acabrunhados e tristes. Declaram-se, incompreensivelmente, desalentados, vencidos, sem esperança... A explicação é simples, todavia. Perderam o rumo para o Cristo, seduzidos por espetáculos fugazes, nas numerosas estações da jornada espiritual, e, por esquecerem o alvo sublime, chega de modo inevitável o instante em que, cessados os motivos da transitória fascinação, se sentem angustiados, como viajores sedentos nos áridos desertos da vida humana.

EMMANUEL - Livro: Vinhu de luz  
Psicografia de Francisco Cândido Xavier  
EDITORA: FEB

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Vereadores Campos Borges**

Resumo dos Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 12 de Dezembro de 2022.

- \* **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 049/2022,** de 24 de novembro de 2022, de origem do Executivo Municipal, o qual, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Rejeitado por 5x4.**
- \* **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 050/2022,** de 24 de novembro de 2022, de origem do Executivo Municipal, o qual, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por unanimidade.**
- \* **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 052/2022,** o qual, AUMENTA A CARGA HORÁRIA SEMANAL E ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO DE MÉDICO VETERINÁRIO JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO; ALTERA O QUADRO DE CARGOS CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1655/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por unanimidade.**
- \* **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 053/2022,** de 29 de novembro de 2022, de origem do Executivo Municipal, o qual, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Rejeitado por 5x4.**
- \* **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 054/2022,** de 30 de novembro de 2022, de origem do Executivo Municipal, o qual, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 16.000,00 (DEZESESSES MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Aprovado por unanimidade.**

Próxima Sessão Ordinária: 19 de dezembro de 2022.

Volmir Toledo De Souza  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campos Borges – RS

**Comunicado:**

Paulo Cezar Schneneider de Siqueira comunica a perda do Bloco de Produtor Rural nº 176 214941, inscrição estadual: 4721003535.

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Objeto: Contratação para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de Cartões-Alimentação, na modalidade cartão magnético, denominado Banricard, que serão utilizados pelos servidores da Contratante, na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) criado pela Lei 6.321/1976, regulamentado pelo Decreto 10.854/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 599/1996. Fundamento legal: art. 75 – IX da Lei 14.133/2021. Adjudicado em 13/12/2022, em favor de BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – CNPJ nº. 92.934.215/0001-06, com Taxa de Administração = 0,00% (zero por cento); Tarifa isenta para a 1ª via do cartão: isento; Tarifa 2ª via do cartão a R\$ 5,00 (cinco reais) e com Tarifa isenta de carga do cartão. Quantidade aproximada de servidores: 310. Valor unitário do vale-alimentação: R\$ 427,12, correspondente a uma estimativa mensal de crédito no valor de R\$ 132.410,30 e total de R\$ 1.588.923,60. Data da homologação: 13/12/2022, por Márcia Rossatto Fredi – Prefeita Municipal. Detalhes disponíveis no site: www.pmf.rs.gov.br

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA/RS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 06/2022

O Município de Boa Vista do Incra/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 06/2022, para as seguintes funções:

Nº de vagas	Função	Carga Horária Semanal
CR	Monitor de Transporte Escolar	40 hs
CR	Monitor de Aluno	40 hs
CR	Fiscal Tributário Municipal	40 hs
01	Fiscal de Obras	40 hs
CR	Farmacêutico	40hs

O Processo Seletivo Simplificado é regido pela Legislação da contratação emergencial e temporária, Lei Complementar nº 001/2002. As inscrições ocorrerão nos dias 19 de dezembro de 2022 até o dia 23 de dezembro de 2022, nos horários das 8:00hs às 12:00hs no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito à Av. Feraclides de Lima Gomes, nº 2750, Centro de Boa Vista do Incra. O Edital está disponível na íntegra, no site www.boavistadoincra.rs.gov.br, para maiores informações entrar em contato pelo telefone (55) 3613 1205.

Boa Vista do Incra, 16 de dezembro de 2022.

Cleber Tranhago  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2022**

Contratante: Município de Fortaleza dos Valos/RS. Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – CNPJ nº. 92.934.215/0001-06. Objeto: Contratação para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de Cartões-Alimentação, na modalidade cartão magnético, denominado Banricard, que serão utilizados pelos servidores da Contratante, na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) criado pela Lei 6.321/1976, regulamentado pelo Decreto 10.854/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 599/1996. Valor: Taxa de Administração = 0,00% (zero por cento); Tarifa isenta para a 1ª via do cartão: isento; Tarifa 2ª via do cartão a R\$ 5,00 (cinco reais) e com Tarifa isenta de carga do cartão. Quantidade aproximada de servidores: 310. Valor unitário do vale-alimentação: R\$ 427,12, correspondente a uma estimativa mensal de crédito no valor de R\$ 132.410,30 e total de R\$ 1.588.923,60. Prazo: O contrato vigorará por doze meses, a contar de 20/12/2022, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 anos, na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita em 14 de dezembro de 2022.

Marcia Rossatto Fredi  
Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÕES LEGAIS**  
AQUI É LEGAL! LIQUE E ANUNCIE  
Whats: 55 99 196 7776 | tribuna@comact.com.br

## Programa Segurança no Campo é pauta de visita de secretário de Pinhal Grande

Na manhã de terça-feira (13), a Prefeita Marcia Rossatto Fredi, juntamente com o Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo - Giancarlo Rubin, recebeu o Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio - Geovani Barbieri do município de Pinhal Grande.

Em conversa, o Secretário afirmou que

veio conhecer mais sobre o Programa Segurança no Campo, o qual foi lançado no dia 21 de dezembro de 2021, no município fortalezense e tem por objetivo principal a melhoria das condições de segurança no meio rural, visando o atendimento ágil e eficaz de ocorrências em propriedades mapeadas, dando respostas rápidas a pos-

síveis solicitações da população a chamados aos órgãos de segurança pública e sal-

vamento.

Assessoria de Imprensa  
Poder Executivo FV - Andrei Pivozan e Daniel Lima

### Publicações Legais

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 81/2022 - 2º T. A. CONTRATO Nº 39/2022. Contratante:** Município de Fortaleza dos Valos. **Contratada:** JOAREZ MENDES DOS SANTOS - CNPJ nº 14.663.354/0001-20. **Objeto do Contrato:** Execução de obra, em regime de empreitada por preço global, para edificação do novo galpão do Parque e Máquinas, em estrutura de concreto pré-moldado, tesouras e terças metálicas, com cobertura e fechamento de oitões, com telhas de aluzinco, possuindo 859,67m², com recursos provenientes do Finisa - Contrato n. 0599490-DVº04. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por solicitação da CONTRATADA, devidamente justificado, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/11/2022, mantendo-se o objeto e o valor. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor. Fortaleza dos Valos, 08/12/2022.

**Márcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 82/2022 - 2º T. A. CONTRATO Nº 27/2022. Contratante:** Município de Fortaleza dos Valos. **Contratada:** CONSTRUÇÃO CONTINENTAL DE SÃO PAULO, - CNPJ nº 61.381.943/0001-04. **Objeto do Contrato:** Execução de obra, em regime de empreitada por preço global, de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre pedras irregulares em vias públicas, com área total de intervenção de 18.670 m², com recursos com recursos provenientes do Governo do Estado (Programa Pavimentação - processo n.º 21/2600-0000205-5), e com contrapartida do Município. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por solicitação da CONTRATADA, devidamente justificado, por 90 (noventa) dias, 90 (noventa) dias, a contar de 09/12/2022, mantendo-se o objeto e o valor do Contrato. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor. Fortaleza dos Valos, 25/04/2022. Márcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2022**  
**Contratante:** Município de Fortaleza dos Valos/RS. **Contratada:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A - CNPJ nº 92.934.215/0001-06. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de Cartões-Alimentação, na modalidade cartão magnético, denominado Banricard, que serão utilizados pelos servidores da Contratante, na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) criado pela Lei 6.321/1976, regulamentado pelo Decreto 10.854/2021 e de acordo com a Lei Municipal n.º 599/1996. **Valor:** Taxa de Administração = 0,00% (zero por cento); Tarifa isenta para a 1ª via do cartão: isento; Tarifa 2ª via do cartão a R\$ 5,00 (cinco reais) e com Tarifa isenta de carga do cartão. **Quantidade aproximada de servidores:** 310. **Valor unitário do vale-alimentação:** R\$ 427,12, correspondente a uma estimativa mensal de crédito no valor de R\$ 132.410,30 e total de R\$ 1.588.923,60. **Prazo:** O contrato vigorará por doze meses, a contar de 20/12/2022, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 anos, na forma da Lei. Gabinete da Prefeita em 14 de dezembro de 2022. Márcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.



Prefeita Marcia e secretário de Agricultura - Giancarlo receberam o secretário da Agricultura, Indústria e Comércio de Pinhal Grande - Geovani

### Publicações Legais

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 84/2022 - 5º T. A. CONTRATO Nº 61/2019. Contratante:** Município de Fortaleza dos Valos. **Contratada:** ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 04.091.474/0001. **Objeto do Contrato:** Serviços de coleta de tratamento de água, com fornecimento e instalação de estações em regime de comodato, e realização de tratamento químico líquido. **Objeto do Termo Aditivo:** Renovação de vigência do prazo contratual, por 03 (três) meses, a contar de 16 de dezembro de 2022, mantendo-se o objeto e o valor do Contrato. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor. Fortaleza dos Valos, 14/12/2022. Márcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022.**  
**Objeto:** Contratação para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de Cartões-Alimentação, na modalidade cartão magnético, denominado Banricard, que serão utilizados pelos servidores da Contratante, na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) criado pela Lei 6.321/1976, regulamentado pelo Decreto 10.854/2021 e de acordo com a Lei Municipal n.º 599/1996. **Fundamento legal:** art. 75 - IX da Lei 14.133/2021. **Adjudicado em 13/12/2022, em favor de BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A - CNPJ nº 92.934.215/0001-06, com Taxa de Administração = 0,00% (zero por cento); Tarifa isenta para a 1ª via do cartão: isento; Tarifa 2ª via do cartão a R\$ 5,00 (cinco reais) e com Tarifa isenta de carga do cartão. **Quantidade aproximada de servidores:** 310. **Valor unitário do vale-alimentação:** R\$ 427,12, correspondente a uma estimativa mensal de crédito no valor de R\$ 132.410,30 e total de R\$ 1.588.923,60. **Data da homologação:** 13/12/2022, por Márcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal. *Detalhes disponíveis no site: www.pmfv.rs.gov.br***

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

**NG**  
Nota Fiscal Gaucho

**SORTEIO Nº122**  
**NOVEMBRO/2022**

1º - R\$ 400,00 - PAULA VIVIANE ANTONELLO  
2º - R\$200,00 - NOLAN ABREU DOS SANTOS  
3º - R\$200,00 - MAURICIO SCHIEFFELBEIN EBERT  
4º - R\$200,00 - LUCAS KLASENER MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

**NG**  
Nota Fiscal Gaucho

**SORTEIO Nº122**  
**NOVEMBRO/2022**

1º - R\$400,00 - PAULA VIVIANE ANTONELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

**NG**  
Nota Fiscal Gaucho

**SORTEIO Nº122**  
**NOVEMBRO/2022**

3º - R\$200,00 - MAURICIO SCHIEFFELBEIN EBERT (BARBARA)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 83/2022 - 1º T. A. CONTRATO Nº 43/2021. Contratante:** Município de Fortaleza dos Valos. **Contratada:** DE BORTOLI COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ nº 06.151.611.0001/17. **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de esterilização cirúrgica em fêmeas e machos, das espécies canina ou felina, de animais não domiciliados, comunitários, e também os que são domiciliados por tutores de baixa renda, ainda de animais sob amparo de Grupos Voluntários, no Município de Fortaleza dos Valos- RS. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por solicitação da CONTRATANTE, por 12 meses, a contar de 21/12/2022, mantendo-se o objeto e o valor do Contrato. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor. Fortaleza dos Valos, 09/12/2022. Márcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.